SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ
APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

Piauí , 22 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí • ANO II | Nº 0260

Expediente:
Associação Piauiense de Municípios

NOMINATA DIRETORIA
CONSELHO DIRETOR E FISCAL – BIÊNIO 2017 A 2018
CONSELHO DELIBERATIVO – QUADRIÊNIO 2017 A 2020

Conselho Diretor 2017 a 2018

Presidente: Gil Carlos Modesto Alves
São João do Piauí
1º Vice-Presidente: Jonas Moura de Araújo Água Branca
2º Vice-Presidente: Valdemar dos Santos Barros São José do Peixe
3º Vice-Presidente: Domingos Bacelar de Carvalho Porto
Secretário Geral: Antoniel de Sousa Silva
Caridade do Piauí
1º Secretário: Hélio Rodrigues Alves Hugo Napoleão
2º Secretário: João Messias Freitas Melo Batalha
Tesoureiro Geral: Agenilson Teixeira Dias
Patos do Piauí
1º Tesoureiro: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa São Luis do Piauí
2º Tesoureiro: Davinelson Soares Rosal Monte Alegre do Piauí

Conselho Fiscal: 2017 a 2018

Presidente: Ricardo do Nascimento Martins Sales Murici dos Portelas
Vice-Presidente: Rubens de Sousa Vieira Cocal
Secretário: Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá Colônia do Piauí
Suplentes:
1º Suplente: Gabriela Oliveira Coelho da Luz Capitão Gervásio Oliveira
2º Suplente: Oscar Barbosa da Silva Sigefredo Pacheco
3º Suplente: Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas Riacho Frio

Conselho Deliberativo: 2017 a 2020

Presidente: Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior Curimatá
Vice-Presidente: Paulo Lopes Moreira Itainópolis
Secretario Geral: Ana Célia da Costa Silva Cocal de Telha
1º Secretário: José de Ribamar Carvalho Campo Maior
2º Secretário: Cidelton da Cunha Pinheiro Santa Luz

Representantes das Microrregiões

1. Microrregião 086 – Baixo Parnaíba Piauiense
Membro: Genival Bezerra da Silva Joaquim Pires
Membro: Edisio Alves Maia Matias Olímpio
2. Microrregião 087 – Litoral Piauiense
Membro : Osmar de Sousa Vieira Cocal dos Alves
Membro : Raimundo Nonato Lima Percy Júnior Buriti dos Lopes
3. Microrregião 088 – Teresina
Membro: Antônio Francisco de Oliveira Neto Lagoa do Piauí
Membro: Osvaldo Bonfim de Carvalho Nazária
4. Micro Região 089 – Campo Maior
Membro: Luiz Cardoso de Oliveira Neto Nossa Senhora de Nazaré
Membro: José Magno Soares da Silva Castelo do Piauí
5. Microrregião 090 - Médio Parnaíba Piauiense
Membro: Hermes Teixeira Nunes Júnior Regeneração
Membro: Numas Pereira Porto Arraial
6. Microrregião 091 – Valença do Piauí
Membro: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto Aroazes
Membro: José Jailson Pio São Félix do Piauí
7. Microrregião 092 – Alto Parnaíba Piauiense
Membro: Carlos Augusto de Araújo Braga Santa Filomena
Membro: Francisco Wagner Pires Coelho Uruçuí
8. Microrregião 093 – Bertolínia
Membro: Aurélio Saraiva de Sá Landri Sales
Membro: José Medeiros da Silva Manoel Emídio
9. Micro Região 094 – Floriano
Membro: Maurício Martins Costa Silva Rio Grande do Piauí
Membro: Maria Jozeneide Fernandes Lima Guadalupe
10. Microrregião 095 – Alto Médio Gurgueia
Membro: Leonardo de Moraes Matos Gilbués
Membro: Ângelo José Sena Santos Redenção do Gurgueia
11. Microrregião 096 – São Raimundo Nonato
Membro: Gilson Dias de Macedo Filho Caracol
Membro: Laênio Rommel Rodrigues Macedo Fartura do Piauí
12. Microrregião 097 – Chapadas do Extremo Sul
Membro: Dióstenes José Alves Avelino Lopes
Membro: Ariano Messias Nogueira Paranaguá Cristalândia do Piauí
13. Microrregião 098 – Picos
Membro: Francisco Barroso de Carvalho Neto Santa Cruz do Piauí
Membro: José Santos Rego Ipiranga do Piauí
14. Microrregião 099 – Pio IX
Membro: Márcio Willian Maia Alencar Alegrete do Piauí
Membro: Regina Coeli Viana de Andrade Silva Pio IX
15. Microrregião 100 – Alto Médio Canindé
Membro: José Valdinar da Silva Padre Marcos
Membro: Gilson Nunes de Sousa Lagoa do Barro do Piauí

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2018
ONDE SE LÊ:
CONTRATO: /2018 **LÊ-SE**: CONTRATO: 95/2018

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO EDUCATIVO PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA, EXERCÍCIO 2018/2019, ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita na CNPJ sob o nº 01.671.519/0001-64, situada na Avenida Cândido Coelho, Centro, São João do Piauí, representado neste ato pelo seu Secretário Municipal, Sr. Edmundo Felipe Borges Filho
CONTRATADA: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ:08.516.958/0001-41, sediada na Rua av. Odilon Araújo, 645 b- Piçarra-Teresina-PI CEP:64.017-280.
VALOR: R$ R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
FONTE DE RECURSO:
Recursos do PAR/FNDE
Projeto Atividade: 2024**,** 2028 e 2052
Elemento de Despesa: 449052
Ficha :213 e 221
Fonte de Recurso: 110 e 119

SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, 26 DE OUTUBRO DE 2018

ANA MÁRCIA COELHO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maristela Pereira da Mata Flor
Código Identificador:E0BE76A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO CONTRATO

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2018
ONDE SE LÊ:
CONTRATO: /2018 **LÊ-SE**: CONTRATO: 96/2018

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO EDUCATIVO PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE PRÓ

INFÂNCIA, EXERCÍCIO 2018/2019, ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita na CNPJ sob o nº 01.671.519/0001-64, situada na Avenida Cândido Coelho, Centro, São João do Piauí, representado neste ato pelo seu Secretário Municipal, Sr. Edmundo Felipe Borges Filho
CONTRATADA: ELIAS EVANGELISTA SA DA COSTA CNPJ: 18.367.5 62/0001-33, sediada na Rua deputado Antônio gayoso,20 quadra 47 casa 20 Conj. Dirceu Arcoverde i- b. itararé- Teresina-PI cep:64.077-130.
VALOR: R$ R$20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
FONTE DE RECURSO:
Recursos do PAR/FNDE
Projeto Atividade: 2024**,** 2028 e 2052
Elemento de Despesa: 449052
Ficha :213 e 221
Fonte de Recurso: 110 e 119

SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, 26 DE OUTUBRO DE 2018

ANA MÁRCIA COELHO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maristela Pereira da Mata Flor
Código Identificador:64D6F01B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

PORTARIA nº 105/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO GUILHERME BARBOSA DE SOUSA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM AGRICULTURA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, **ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor Público Municipal, e no que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2015;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, de 21/09/2015 e a homologação do Concurso Público através do Decreto Municipal nº 106/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, de 16/11/2015;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Servidores para o Quadro de Pessoal do Município de São João do Piauí:

CONSIDERANDO que o candidato foi convocado através do Edital nº 01/2017, com prazo de 30 dias para apresentar documentos;

CONSIDERANDO que o candidato foi NOMEADO através do Decreto Municipal nº 126/2017, de 03 de março de 2017, o qual foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, de 07 de março de 2017, com prazo de 30 dias para apresentar documentos e tomar posse;

CONSIDERANDO que o candidato ora desclassificado não compareceu para tomar posse, muito menos solicitou prorrogação de prazo para tanto;

CONSIDERANDO que Edital nº 01/2016, não previu hipótese de comunicação por aviso de recebimento (AR);

RESOLVE,

Art. 1º. Fica desclassificado o candidato abaixo indicado em decorrência de não comparecimento para apresentar documentação exigida no Edital de Convocação nº 001/2017.

Cargo deTÉCNICO EM AGRICULTURA (016)

1 - GUILHERME BARBOSA DE SOUSA, CPF nº 033.948.043-28

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, TORNANDO-SE NULA A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO ora desclassificado, Decreto nº 126/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 09 de novembro de 2016.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito de São João do Piauí

Publicado por:
Gustavo Barbosa Nunes
Código Identificador:79F9E902

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA

PORTARIA nº 106/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA NADJA MILENA CARDOSO ROCHA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O ENFERMEIRA-PSF

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, **ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor Público Municipal, e no que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2015;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, de 21/09/2015 e a homologação do Concurso Público através do Decreto Municipal nº 106/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, de 16/11/2015;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Servidores para o Quadro de Pessoal do Município de São João do Piauí:

CONSIDERANDO que o candidato foi convocado através do Edital nº 01/2017, com prazo de 30 dias para apresentar documentos;

CONSIDERANDO que a candidata foi NOMEADA através do PORTARIA Nº 75/2018, de 20 de agosto de 2018, o qual foi publicado no Diário Oficial dos Municípios da APPM, de 28 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO que a candidata ora desclassificada compareceu para entregar a documentação necessária, tendo inclusive se utiliza de prazo para prorrogar a data da posse, porém não se apresentou na data final limite;

CONSIDERANDO que Edital nº 01/2016, não previu hipótese de comunicação por aviso de recebimento (AR);

RESOLVE,

Art. 1º. Fica desclassificada a candidata abaixa indicada em decorrência de não comparecimento para tomar posse no cargo de ENFERMEIRA-PSF.

Cargo de ENFERMEIRA - PSF (031)

1 - NADJA MILENA CARDOSO ROCHA, CPF nº 012.350.503-86

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, TORNANDO-SE NULA A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO ora desclassificada, Portaria nº 75/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 20 de novembro de 2018.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito de São João do Piauí

Publicado por:
Gustavo Barbosa Nunes
Código Identificador:46CF1EE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO PRORROGAÇÃO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA SECA

DECRETOMUNICIPAL nº 44/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRORROGA O DECRETO nº 26/2018 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ AFETADAS POR SECA - COBRADE 14.120 CONFORME IN/MI 02/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI, art. 47, e, ainda, Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a baixa pluviosidade e a irregularidade da precipitação pluviométrica no período de 2012 a janeiro de 2018 que o município vem passando insere o município numa situação de seca excepcional causando sérios prejuízos ficando caracterizado no dia 18 de maio de 2018 como em situação de emergência;

CONSIDERANDO que em decorrência da seca foram registradas elevadas perdas agropecuárias causando danos econômicos tanto no setor público como no setor privado conforme demonstrado no FIDE;

CONSIDERANDO que a elevada escassez de chuvas vem causando desabastecimento de água tanto para o consumo humano como animal, como também redução na forragem para consumo animal;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º. FICA PRORROGADA por mais 90 (noventa dias) a vigência do Decreto 26/2018, de 22/05/2018, que declarou situação de emergência) no Município de São João do Piauí contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca, COBRADE 14.120, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a orientação da Coordenação Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a orientação da Coordenação Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 21 de novembro de 2018.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito de São João do Piauí

Publicado por:
Gustavo Barbosa Nunes
Código Identificador:0A3FE9DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXONERAÇÃO SERVIDOR EM VIRTUDE DE FALECIMENTO

PORTARIA nº 107/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE FALECIMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, **ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO certidão de óbito atestando a morte do servidor em 22 de agosto de 2018;

RESOLVE,

Art. 1º. Fica exonerado o servidor GILDEVAN COELHO DOS REIS, CPF nº 053.286.743-24, matricula nº 115805, do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de falecimento ocorrido em 22/08/2018, conforme certidão de óbito.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo em definitivo, conforme art. 43, VI, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 21 de novembro de 2018.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito de São João do Piauí

Publicado por:
Gustavo Barbosa Nunes
Código Identificador:3C3A8AE4



